



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 595/2020, de 10 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, NOS TERMOS DO ART.37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBSERVANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA GASTO COM PESSOAL PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, PIAUI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Considerando o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;

Considerando ainda o índice oficial da inflação do ano de 2019:

Art.1º Os vencimentos dos funcionários efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes-Piauí, ficam reajustados em 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento) em relação ao ano anterior, ficando estipulados nos seguintes valores:

I – Técnico Legislativo: R\$ 1.449,49 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

II – Agente Administrativo: R\$ 1.449,49 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

III- Motorista: R\$ 1.449,49 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



IV – Recepcionista: R\$ 1.449,49 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

V – Auxiliar de Serviços Gerais: 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

VI – Tesoureiro: 1.406,88 (hum mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos);

VII – Chefe de Almoxarifado e Patrimônio: 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

VIII – Assessor Técnico da Controladoria: 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

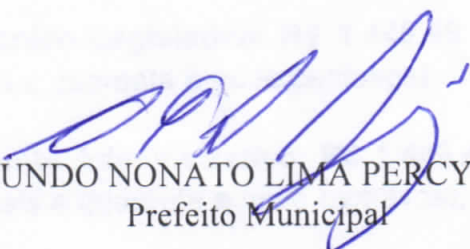
IX – Chefe da Divisão de Serviços Gerais: 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

X – Assessor de Comunicação: 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020, exceto para os incisos V e VII a X, art. 3º, cujos efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro de 2020.

Buriti dos Lopes (PI), 10 de março de 2020.


RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
Prefeito Municipal